

O ESTADO ADMINISTRADO E A BANALIDADE DO MAL

Eichmann em Jerusalém, *de Hannah Arendt. São Paulo: Companhia das Letras, 1999, 344 pp.*

Annie Dymetman

Dentre o emaranhado de documentos, relatos, testemunhos e depoimentos, confundindo história/memória e presente/passado, o acontecimento contemporâneo parece acometido por uma espécie de ressignificação permanente, seja por imbricar-se à biografia do historiador — como Hobsbawm e o breve século XX —, seja (diria Nietzsche) por conta dos discursos que provoca e que se tornam parte integrante de uma nova totalização acontecimental. É o caso do relatório da banalidade do mal de Hannah Arendt, de 1961, cobertura para a revista norte-americana *The New Yorker* do julgamento de Eichmann, responsável pelo transporte e deportação de centenas de milhares de judeus para os campos de extermínio de Auschwitz e Birkenau durante a II Guerra Mundial.

Em nossos dias armagedonianos, em que mercados financeiros globalizados propiciam uma nova versão da exclusão absoluta, em que heterofobismos recalcados — nacionais, raciais e religiosos — ressurgem numa renovada Europa de Terceira Via, em que religião e misticismo se deslocam da vida privada e ameaçam retomar a cena pública, a obra mais controversa — maldita até — de Hannah Arendt, *Eichmann em Jerusalém*, ela mesma um acontecimento por conta das críticas ferozes e indignadas que recebeu, propõe uma dupla reflexão: o Holocausto enquanto administração estatal da morte em escala industrial e a espetacularização do julgamento de Eichmann, como certificado de legi-

timidade política do Estado de Israel. Arendt, que pretendia analisar "a medida em que o tribunal de Jerusalém cumpriu com seu dever para com a justiça", foi muito além, causando impacto pelo conteúdo e pelo estilo e deixando seguidores e discípulos lado a lado com acusações de anti-semitismo e anti-sionismo, tanto na Diáspora quanto em Israel.

O texto gira em torno de dois eixos: a crítica ao Estado administrado, sob a questão "como os alemães se transformaram em perpetradores do extermínio em massa?", e a crítica ao espetáculo jurídico como propaganda política. Em sua releitura do Holocausto, a autora expõe mecanismos intrínsecos ao mundo moderno, sobretudo a ideologia administrativa que autoriza a violência, seja por meio de uma arquitetura da indiferença que separa o ator de sua ação; seja mediante a banalização do mal, cuja reprodução *ad infinitum* é também a morte da experiência e onde o mal perde seu atributo central, a tentação; seja enfim por intermédio da desumanização de Si e do Outro — a cooperação das vítimas fazia parte do projeto nazista —, apontando para a inexorabilidade da barbárie no processo civilizador.

Em suma, trata-se da morte produzida em série pelo sistema industrial técnico-científico — morte calculável e previsível, economicamente racionalizada via baixo custo e alta produtividade —, o qual se apropriou da precisão, disciplina e insensibilidade do modelo militar, do cálculo e da preservação dos recursos do modelo econômico e da eficiência do modelo burocrático. É o Holocausto como uma das possibilidades ocultas da modernidade e não como desvio histórico ou patologia social. É o Holocausto como fracasso da civilização.

No âmbito da *solução definitiva*, um dos objetivos centrais do lado alemão, Eichmann era responsável pela sincronização dos transportes de judeus

— horários de partida e chegada dos trens aos campos —, a cooperação das autoridades dos países ocupados ou aliados e a constante recategorização dos judeus, visando sua inclusão no processo de *Selektion*. Também a ele Arendt estende a ideologia do funcionário público, aquele que "veste a camisa": é como se a ordem expressasse sua própria convicção, de forma que a disciplina substitui a responsabilidade moral. É, diz Arendt, o consolo por meio de clichês, de banalidades não pensadas, não interiorizadas, não apropriadas. São os campos de concentração considerados como "administração" e os de extermínio como "economia". Legalista, Eichmann está imbuído pela moral kantiana que exclui a obediência cega, irresponsável. Cumpre ordens e também obedece à lei. Num paroxismo de modernidade, Arendt reproduz o imperativo categórico na boca de Eichmann: "O princípio de minha vontade deve sempre ser tal que possa ser princípio de leis gerais". Em outras palavras, obedece às leis que, fosse legislador, ele próprio legislaria.

O Estado administrado, mostra Arendt, encarregava-se da construção da indiferença, tornando o judeu invisível, retirando-o gradualmente do cotidiano por meio de medidas jurídicas, legais e impessoais: a braçadeira amarela, a desnacionalização do judeu-alemão, o confisco dos bens, as deportações. Trata-se de ação mediada, executada para alguém, por uma outra pessoa. Entre a pessoa e sua ação há uma outra pessoa, escondendo do ator o resultado de sua ação. Aspecto fundamental da burocracia, a separação entre o ato e suas conseqüências aquietava a consciência moral. Nesse morticínio à distância estão visualmente separados os assassinos das vítimas, insensibilizados ambos. Ao tornar invisível a humanidade das vítimas, retirando-as do universo da obrigação e da solidariedade, a indiferença transforma aquele que mata em eficiente "funcionário sanitário". Contra "judeus e piolhos", fumigação.

O Estado, por sua vez, também pode realimentar a desumanização, não só simbolicamente. Desenvolvendo o argumento que lhe angariou as mais acirradas e inflamadas críticas, Hannah Arendt comenta em várias passagens da obra a cooperação entre os nazistas e os *Judenrat* (conselhos de judeus), tema que a acusação — tanto o procurador geral quanto as testemunhas — não mencionou durante todo o processo. Tais conselhos, que os alemães se preocupavam em organizar assim que invadiam um país, eram sem dúvida poderosos:

possuíam autonomia decisória, estavam autorizados a dispor dos bens dos judeus e eram responsáveis pelas listas de deportações.

Embora a modernidade tenha herdado o judeu da longa tradição do anti-semitismo religioso, o nó da releitura de Arendt do Estado administrado está na separação que faz entre o Holocausto e o anti-semitismo popular, que, reconhece, ajudou na construção da indiferença ao destino judeu, embora não tenha sido condição suficiente para o extermínio administrado. Embora este argumento lhe tenha valido violentas acusações de anti-semitismo por conta de ignorar e obliterar a história das perseguições, das matanças e da exclusão dos judeus, Arendt sem dúvida reintegra a tragédia e o sofrimento judeus à sua dimensão universal, reduzida que fora, na acepção de Ben Gurion, ao "sofrimento privativo de uma nação".

Numa construção que, como o drama barroco, é toda ela de contrapontos trágicos, *Eichmann em Jerusalém* é ele próprio uma *mise en scène* que se confronta com o espetáculo do tribunal. Ao abrir do pano, o cenário: se o que está em julgamento são os atos de Eichmann e não o sofrimento dos judeus, dos alemães ou da humanidade, menos ainda o anti-semitismo e o racismo, por que Eichmann não foi julgado por um tribunal internacional ou mesmo alemão? O julgamento é em Jerusalém, argumenta Arendt, porque o que está "no coração dos debates" é a catástrofe judia. O verdadeiro espetáculo não é o julgamento de Eichmann mas, de um lado, o julgamento da própria História, do "anti-semitismo ao longo de toda a História", e, de outro, a legitimação do Estado judeu. Nas palavras de Ben Gurion, "somente a criação do Estado de Israel possibilitaria o revide golpe a golpe". O espetáculo está também neste tribunal da História que julga o Estado de Israel como solução da questão judaica, opondo o heroísmo e a resistência israelenses à submissão do judeu da Diáspora. Enfim, é o liame entre Israel e o povo judeu que sai fortalecido, exatamente como o primeiro-ministro Ben Gurion idealizara desde o início. O argumento valeu a Arendt a acusação de anti-semitismo.

Na verdade, a autora sugere que o primeiro-ministro de Israel — que por ocasião da criação do Estado socialista judeu, em 1948, priorizara o Estado em detrimento do socialismo — continuava investindo no nacionalismo, fazendo uso político do julgamento de Eichmann "para reforçar o vínculo de

Israel com o povo judeu e com sua própria história, desmascarar a cumplicidade [...] das autoridades alemãs, dos funcionários dos ministérios, das forças armadas, do Estado Maior, do corpo judiciário e dos empresários [...] e esclarecer, por exemplo, as relações entre nazistas e certos dirigentes árabes" (pp. 20-21). Era "não matará" antropofagizado em "não esquecerás". Mas, argumenta Arendt duramente, o tiro saiu pela culatra, pois "o lado teatral do processo ficou diluído sob o peso das atrocidades". O que resultou como tragédia na primeira vez tornou-se farsa na repetição.

Por meio da leitura do julgamento como espetáculo e como parte de campanha publicitária, estaria Arendt sugerindo uma outra face da banalização do mal, agora perpetrada por Ben Gurion e pela maioria dos israelenses, representados por Guideon Hausner, o procurador?

Na abertura do texto, como primeiro contraponto, personagens alegóricas. De um lado o réu, solitário, robótico e vaidoso, isolado pela redoma de vidro, metáfora da jaula de ferro da burocracia e do dever, e de outro o povo judeu através de toda a sua história, prolongada na toga ao vento, no dedo em riste e no verbo feérico da acusação. Em várias retomadas, Arendt insiste na desigualdade entre as partes, na diferença em tempo e recursos à disposição da defesa e da acusação. Testemunhas de acusação não pertinentes são introduzidas no processo por razões políticas e espetaculares. São 56 sobreviventes que ao longo de 121 sessões testemunham o sofrimento judeu. Outras testemunhas, de defesa, não são admitidas, tendo-lhes o tribunal negado imunidade, de forma que sequer chegaram a Israel. Arendt parece sugerir que à banalização do mal que representa o extermínio planejado, calculado, sistemático e repetitivo — por anos a fio — perpetrado pelos alemães contrapõem-se a banalização de seu recorte e seu infinitamente repetido uso como *marketing político*, presente na grande mídia internacional durante todos os meses que o julgamento durou.

Ao argumento da exclusividade judia da tragédia Arendt contrapõe a tragédia da modernidade, da inevitabilidade das contradições produzidas pela ideologia administrativa. Tragédia moderna que revela em Eichmann um réu "nem perverso nem sádico, mas assustadoramente normal". Cumprira com o dever ao obedecer, "pelo que se é condecorado ao ser vencedor e condenado à morte quando um

perdedor". Criminoso atípico, as circunstâncias em que seu crime é cometido confundem as ponderações sobre moralidade/amoralidade da ação. Segundo a defesa, tratou-se de "atos de Estado", em virtude da "razão de Estado". Crimes de Estado são considerados medidas de urgência, pondo de cabeça para baixo a relação exceção/normas no caso Eichmann.

Afinal, Eichmann participou dos massacres no Leste Europeu? Foi responsável pela deportação dos judeus dos guetos da Polônia aos campos de extermínio? Foi responsável pelo que ocorria dentro dos campos de concentração? Podia ser responsabilizado pelas condições do gueto? A todas estas perguntas os juizes responderam afirmativamente, pois Eichmann tinha pleno conhecimento do que ali ocorria, assim como "tinha plena consciência da natureza criminosa de seus atos". Foi considerado culpado de todas as quinze acusações. É o lado trágico do Direito: o absolutamente sem precedentes, a exceção absoluta julgada em razão de precedentes e critérios estabelecidos.

Seria por conta da possibilidade oculta da inversão entre Estado de direito e Estado de exceção que Arendt, das mais acirradas defensoras do Estado de direito, parece aproximar-se do anarquismo nesta crítica radical da insuficiência do sistema jurídico, ao apontar as irregularidades do processo, presentes desde o seu início? Primeiro, o réu estava sendo julgado por um tribunal de vencedores; segundo, não fora detido em nome da lei, mas viera seqüestrado; e, finalmente, deveria ter sido acusado por crimes contra a humanidade e não contra o povo judeu, e assim julgado por um tribunal internacional e não por um tribunal judeu.

Entretanto, dentre todos os opostos trágicos, o estilo da obra, amplamente criticado por sua linguagem técnica, frieza, rigidez e um certo grau de ironia, é aqui considerado um arremate de mestre: contraponto ao tom apaixonado da promotoria, sua fala monotônica adquire a força demitificadora e desmistificante da descrição fenomenológica, desconstruindo o mito em torno do Holocausto e, numa tacada, da própria modernidade. Mas é justamente aí, neste estilo que se pretende instrumento de resistência no sentido de dar mais visibilidade à *mise en scène* de Ben Gurion e do procurador Hausner, que está a fragilidade do texto: na sua tragédia que se repete como farsa, Arendt reproduz o que denominou como "ideologia administrativa" ao apontar para a arquitetura da indiferença e da desumaniza-

ção e para a banalização do mal. O estilo, rigidamente encerrado na jaula de aço da descrição técnico-científica, por sua impenetrabilidade, expressa, também ele, uma violência autorizada.

Mas nesta serialidade de montagens barrocas, de drama dentro do drama, de espetáculo dentro do espetáculo, o que mais impressiona é que, independentemente de uma condição humana, Arendt pare-

ce estar apontando com muita lucidez para uma espécie de condição contemporânea da qual, até aqui, nos recusamos a nos apropriar, relegando-a à excepcionalidade, ao desvio, à patologia. Vale a pena abrir os olhos.

Annie Dymetman é mestre em Sociologia pela Universidade de Haifa, Israel, e doutora em Sociologia pela FFLCH-USP.